



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

Coxim-MS, 08 de Janeiro de 2018.

AO

EXMO. SR.

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS.

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - AMPARO LEGAL

Alínea “a” do inciso II do art. 24º da Lei Federal Nº 8.666/93 – “convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Inciso II do art. 24º da Lei Federal Nº 8.666/93 - “É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea” a “, do inciso II do artigo anterior...”

OBJETO: ***“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME”.***

CONTRATADO: COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME.

VALOR: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

Considerando que o valor da despesa está enquadrada nos limites permitidos pelo inciso I do Art. 24º, e pelo inciso I do art. 25º da Lei Federal Nº 8.666/93, submetemos à deliberação do senhor, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS, para **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO**.

JORDELINO GARCIA OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO CONTRATADO CMC
OAB/MS Nº 5971

AUTORIZO E RATIFICO EM 08/01/2018.

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS